



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
GABINETE**

**DECRETO N.º 081/2021.**

**Rochedo/MS, 15 de outubro de 2021.**

*“Dispõe sobre o retorno integral das aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Rochedo/MS e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º. Retornar integralmente as aulas presenciais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam os Decretos n. 55/2021, de 30 de julho de 2021; Decreto n. 59/2021, de 10 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal